



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca  
Diretoria de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

DIRETORIA DE ENSINO

**EDITAL Nº 20/2023/COGRA**

**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA DOS DISCENTES DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO PRESENCIAL DA UNIDADE MARACANÃ PARA O CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO À DISTÂNCIA (EAD) DA UNIDADE MARACANÃ**

O Diretor Geraldo Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ, no uso das atribuições legais, torna pública a abertura de inscrição e as normas que regem o processo seletivo de transferência interna dos discentes do curso de engenharia de produção presencial da unidade Maracanã para o curso de engenharia de produção à distância da unidade Maracanã, no segundo período letivo de 2023.

**CAPÍTULO I**

**DA DESTINAÇÃO**

Art. 1º - Conforme Art. 26 do Regimento Acadêmico Administrativo do Consórcio CEDERJ, disponível em : <https://www.cecierj.edu.br/wp-content/uploads/2020/04/04-Regimento-Acad%C3%AAmico-Administrativo.pdf>, as transferências regidas por este edital seguem os critérios definidos pelo CEFET/RJ.

Art. 2º - A resolução CEPE nº 01 de 04 de fevereiro de 2021 aprova a transferência interna dos alunos do curso de Engenharia de Produção (presencial e EAD) da Unidade Maracanã, originando as transferências das quais trata este Edital.

Art. 3º - As transferências das quais trata este Edital são oferecidas especificamente para alunos com **matrícula ativa**, aqueles que realizaram sua matrícula formal de acordo com as normas da instituição, e que estejam cursando ou tenham concluído pelo menos uma disciplina no final do período letivo de 2023.1 no curso de Bacharelado em Engenharia de Produção da Unidade Maracanã na modalidade **presencial**.

Art. 4º - Em consonância com a Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009, é vedado ao estudante manter mais de uma matrícula, simultaneamente, nos cursos de graduação das Universidades Públicas.

**CAPÍTULO II**

**REQUISITOS PARA ALUNOS DO CURSO PRESENCIAL**

Art. 5º - Os alunos deverão possuir no curso de origem, no ato da inscrição no processo seletivo de transferência:

- Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) igual ou superior ao valor 7.0 (sete).
- O mínimo de 60 créditos cursados e integralizados.

Art. 6º - Não serão elegíveis para candidatar-se ao curso EAD alunos que:

A) possuam matrícula inativa.

B) ingressaram no curso presencial através de outro tipo de transferência.

C) ingressaram através de Processo Seletivo Específico para Ingresso de Estudantes Indígenas (PSEI).

D) ingressaram através do convênio PEC-G.

E) ingressaram através de Programas Especiais de graduação.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS INSCRIÇÕES**

Art. 7º - Link para inscrições: <https://processoseletivo.cefet-rj.br/>

Art. 8º - O aluno deverá anexar ao sistema no ato da inscrição o seu Histórico Escolar Oficial atualizado, através do qual será verificado se o aluno possui os requisitos do Capítulo II deste Edital.

§1º - O CRA, bem como o número de créditos cursados e integralizados, levados em consideração por este Edital são os da exata data do momento da tiragem do histórico escolar, que deve incluir o último semestre cursado, mais recente.

§2º - Alunos que só alcançarão o CRA de corte após o final do período, não cumprem a exigência do §1º.

§3º - Alunos que só alcançarão o mínimo de créditos cursados e integralizados após o final do período, não cumprem a exigência do §2º.

Art. 9º - O aluno poderá desistir de sua participação no processo seletivo de transferência durante qualquer etapa.

§1º - Na etapa de matrícula, basta o aluno não concluir a matrícula que continuará com sua matrícula de origem.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DA OFERTA DE VAGAS**

Art. 10 - São oferecidas 01 (uma) vaga para o polo Belford Roxo e 01 (uma) vaga para o polo Campo Grande, ambos os polos do curso de Bacharelado em Engenharia de Produção da unidade Maracanã do CEFET/RJ.

### **CAPÍTULO V**

#### **DO CRONOGRAMA (2023)**

Art. 11 - Todos os resultados serão divulgados no link: <https://transferenciasepd.cefet-rj.br/> de acordo com o cronograma a seguir.

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Inscrições	De 05 de JUNHO às 09:00h a 09 de JUNHO às 23:59h
Abertura de processo de impugnação do edital	05 de JUNHO
Primeira divulgação (antes dos recursos)	19 de JUNHO até as 21:00h
Recursos referentes à primeira divulgação	De 20 de JUNHO às 09:00h até 22 de JUNHO às 17:00h
Divulgação do resultado dos Recursos e da lista de alunos aptos para matrícula	23 de JUNHO até às 21:00h

Matrícula	De 26 a 29 de JUNHO
Divulgação da reclassificação	30 de JUNHO até às 21:00h
Matrícula dos reclassificados	De 03 a 07 de JULHO

## **CAPÍTULO VI**

### **DA CLASSIFICAÇÃO**

Art. 12 - Os candidatos à transferência para o curso EAD serão alocados às filas respectivas dos seus polos indicados na inscrição, e dentro de cada fila serão classificados em ordem decrescente de CRA.

Art. 13 - Em caso de empate, ficam estabelecidos os critérios de desempate na ordem a seguir:

1º - Aluno com o maior número de disciplinas cursadas com aprovação no curso de origem.

2º - Aluno com idade mais avançada.

Art. 14 - Haverá apenas 1 (uma) etapa de reclassificação.

## **CAPÍTULO VII**

### **DOS RECURSOS**

Art. 15 - Os recursos aos quais se refere este edital deverão ser enviados para a COGRA através do sistema de chamados do CEFET/RJ (<http://chamados.cefet-rj.br>), com motivo do chamado DIREN/COGRA/Transferência e assunto "Recurso Transferência Presencial/EAD".

Art 16 - O e-mail deve:

- Ter como assunto: RECURSO EDITAL EAD e o nome do solicitante
- No corpo do e-mail colocar a **justificativa**, de forma clara e direta, para solicitação do recurso.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

Art. 17 - Para impugnação deste edital o candidato deverá abrir processo SUAP no Protocolo Geral do CEFET/RJ, destinado à Direção Geral do CEFET/RJ, na data estipulada neste edital.

Art. 18 - O prazo para o resultado do processo de impugnação deste edital será até 23 de JUNHO de 2023.

## **CAPÍTULO IX**

### **DAS MATRÍCULAS**

Art. 19 - Para matrícula o candidato deverá procurar o DERAC ou a Coordenação de Engenharia de Produção EAD na data prevista no cronograma deste edital.

Art. 20 - Após a matrícula o aluno deverá procurar o DERAC ou a Coordenação de Engenharia de Produção EAD para resolver qualquer dúvida ou pendência.

§ 1º - O descrito no Art. 19 e 20 procede para os alunos de reclassificação.

## **CAPÍTULO X**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 21 - As dúvidas em relação a este edital deverão ser encaminhadas à COGRA através do e-mail [cogra@cefet-rj.br](mailto:cogra@cefet-rj.br).

Art. 22 - Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais publicados no site oficial do CEFET/RJ ou na página do Edital de Transferência Interna dos discentes do curso de Engenharia de Produção presencial para o curso de Engenharia de Produção EAD da unidade Maracanã.

Art. 23 - Para casos omissos e situações não previstas neste Edital o candidato deverá encaminhar à COGRA, através de e-mail ([cogra@cefet-rj.br](mailto:cogra@cefet-rj.br)), solicitação de abertura de processo SUAP.

Art; 24 - Fica eleito o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

**Dayse Haime Pastore**

Diretora de Ensino

**Maurício Saldanha Motta**

Diretor Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Maurício Saldanha Motta, DIRETOR GERAL - CD2 - CEFET/RJ**, em 29/05/2023 12:19:48.
- **Dayse Haime Pastore, DIRETOR - CD0003 - DIREN**, em 25/05/2023 13:03:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cefet-rj.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 11355

Código de Autenticação: 6b83c0d613



# Documento Digitalizado Público

## Edital nº 20 (Cogra/ DIREN) de Transferência Interna - Engenharia de Produção - Modalidade Presencial (Maracanã) para EAD (CEDERJ/CEFET/RJ).

**Assunto:** Edital nº 20 (Cogra/ DIREN) de Transferência Interna - Engenharia de Produção - Modalidade Presencial (Maracanã) para EAD (CEDERJ/CEFET/RJ).  
**Assinado por:** Juliana Teixeira  
**Tipo do Documento:** Edital  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Juliana Teixeira Jesus, SECRETARIO - FG2 - DIREN**, em 29/05/2023 14:43:07.

Este documento foi armazenado no SUAP em 29/05/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cefet-rj.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 32284

**Código de Autenticação:** ad2a44da81

